



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 212, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Homologa a [Resolução Consuni n. 211, de 18 de abril de 2024](#), que suspende, **ad referendum** do Conselho Universitário – Consuni, por prazo indeterminado, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni, em sua Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária, em 30 de abril de 2024, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.001376/2024-11, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Homologar a [Resolução Consuni n. 211, de 18 de abril de 2024](#), que suspende, **ad referendum** do Conselho Universitário – Consuni, por prazo indeterminado, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 30 de abril de 2024.



Documento Assinado Digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário